Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2292

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ACREÚNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO

**Pregão Eletrônico Nº 001/2021**
**O Município de Acreúna - GO** torna público que realizará no dia **03 de março de 2021**, às **08h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, do tipo menor preço mensal, tendo como objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (SICONV - PLATAFORMA MAIS BRASIL) e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais**.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3245-8000, pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 15 de fevereiro de 2021.

***LURIAN RAYANE FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lurian Rayane Ferreira
**Código Identificador:**6552F395

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL
### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
### CREDENCIAMENTO 001/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:
**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

**CONSIDERANDO** a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

**CONSIDERANDO** a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

**D E C L A R A:**

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Igor Louza Pereira** (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA 10 horas)
**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Igor Louza Pereira** (MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Igor Louza Pereira** (MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)

**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Gabriel Cordeiro** (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA 10 horas) **Schimidt**
**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Gabriel Cordeiro Schimidt** (MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Gabriel Cordeiro Schimidt** (MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos nove dias do mês de fevereiro de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Igor Louza Pereira** (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA 10 horas)
**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Igor Louza Pereira** (MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Igor Louza Pereira** (MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)

**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Gabriel Cordeiro** (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA 10 horas) **Schimidt**
**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Gabriel Cordeiro Schimidt** (MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
**Clinica bem estar serviços médicos hospitalar- Gabriel Cordeiro Schimidt** (MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro de 2021.

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Sena Rodrigues
**Código Identificador:**000C5269

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Concessão de licença Ambiental – Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás-GO, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para Pavimentação urbana de 3.051,33 – M² em diversas ruas do Povoado Mato Seco localizado no município de Água Fria de Goiás.

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**10879EE8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE**
**CREDENCIAMENTO- 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

**CONSIDERANDO** a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

**CONSIDERANDO** a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

**DECLARA:**

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.
Art. 2º - **Renato Cabral de Paula** (MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos doze dias do mês de fevereiro de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS Renato Cabral de Paula** , a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro de 2021.

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Sena Rodrigues
**Código Identificador:**F457D6AE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.6253/2021.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO OMEGA AHJ 0065 para a Secretaria de Administração do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M. R. RABELO & CIA LTDA ME** inscrita no **CNPJ: nº 17.889.891/0001-81,** sediada na QUADRA 08 – MR12 – LT. 31, SETOR NORTE, PLANALTINA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.380,00 ( dois mil, trezentos e oitenta reais **)** para a aquisição de serviço de manutenção do veiculo OMEGA AHJ 0065 para a Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

***RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**4795BD42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.665/2021.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE BALA DE OXIGÊNIO para a Secretaria de Saúde do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **OXIGENIO FORMOSA LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 03.498.838/0001-45,** sediada na AV. LAGOA FEIA N° 378, FORMOSINHA, FORMOSA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.380,00 ( dois mil, trezentos e oitenta reais **)** para a aquisição de RECARGA DE BALA DE OXIGENIO para a Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**87C8FF85

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.6254/2021.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS para a Secretaria de Administração do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M. R. RABELO & CIA LTDA ME** inscrita no **CNPJ: nº 17.889.891/0001-81,** sediada na QUADRA 08 – MR12 – LT. 31, SETOR NORTE, PLANALTINA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.170,00 ( um mil, cento e setenta reais **)** para a aquisição de peças para veiculos para a Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

***RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**2C6E8FF0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.6251/2021.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO REG. OESTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO PARA POLICIA MILITAR da Secretaria de Integração Reg. Oeste do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **ZILDA PEREIRA DE SOUSA 04822019160** inscrita no **CNPJ: nº 35.508.440/0001-39,** sediada na EST MATO SECO A BOM SUCESSO, ZONA RURAL, AGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.530,00 ( um mil, quinhentos e trinta reais **)** para a aquisição de serviço de refeição para Policia Militar da Secretaria de Integração Reg. Oeste de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

***RAFHAEL JONNY TEIXEIRA CUNHA***
Gestor

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**71DCFECE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.6252/2021.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA OS FUNCIONARIOS DA AGEHAB da Secretaria de Administração do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **GENICIA MARTA DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ: nº 30.350.558/0001-68,** sediada na AV. ELOI PINTO DE ARAUJO, ETAPA II, AGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 5.814,00 ( cinco mil, oitocentos e quatorze reais **)** para a aquisição de refeição para a Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

***RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**615D6252

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.6255/2021.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA POLICIA MILITAR para a Secretaria de Administração do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M. R. CEOLIN E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 08.057.508/0001-38,** sediada na AV. ELOI PINTO DE ARAUJO QD.01 LT.01, LOJA 03, ETAPA I, AGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais **)** para a aquisição de refeição para a Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

***RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**E0FCC702

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5224/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para

aquisição de serviço de manutenção no veiculo placa PRY-9857 da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 01.412.845/0001-57,** sediada na ADE CONJ. 05 LT. 26 e 27, SETOR NORTE, BRASILIA, DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 5.799,75 ( cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos **)** para o serviço de manutenção do veiculo acima citado da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

***JOSINA JOSE DOS SANTOS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**932AECDA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.05.02/2021

Processo 119/2021 - Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **ERMANO FONSECA ALVES**,CPF nº 047.046.731-20. OBJETO: locação de um imóvel urbano edificado, situado à Rua 28 Quadra 32 Lote 16 – Setor Central, Alexânia – GO, CEP: 72.930-000, para sediar o gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data do termo: 05/02/2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**CBD18DBD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

**Segundo** Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº **027/2020**.
Processo nº **9806/2019**.
Chamada Pública nº **002/2020**.
Dispensa de Licitação nº **001/2020**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratado: **LUCIENE MARIA CARNEIRO**.
CPF do Contratado: **911.957.801-68**.
**Objeto Licitado**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (oriundos da Agricultura Familiar) para a Merenda Escolar Municipal.
**Objeto do Aditamento**: Alteração de Vigência de Contrato.
Assinatura: **31/12/2020**.
Vigência: **01/01/2021** até **31/07/2021**.

Alvorada do Norte - GO, **05** de **janeiro** de **2021**.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**FD06EBAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

**Primeiro** Termo Aditivo de **Vigência** e **Validade** da Ata de Registro de Preços nº **011/2020**.
Pregão Eletrônico nº **008/2020**, Processo Adm. nº **10.057/2020**.
Órgão Gerenciador da Ata: **Município de Alvorada do Norte**.
Beneficiária da Ata: **Valdivino Lopes do Nascimento - ME**. CNPJ: 06.924.883/0001-02.
Objeto Licitado: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar Municipal**.
Objeto do Aditamento: Altera **Vigência e Validade** da Ata, como segue:
O **Prazo de vigência e validade** da presente Ata de Registro de Preços será até **31/07/2021**.
Assinatura: **29/01/2021**.
Valor do Aditivo: o valor total estimativo é de **R$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **janeiro** de **2021**.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**79D2309D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

**Segundo** Termo Aditivo de **Vigência** e **Validade** da Ata de Registro de Preços nº **010/2020**.
Pregão Eletrônico nº **008/2020**, Processo Adm. nº **10.057/2020**.
Órgão Gerenciador da Ata: **Município de Alvorada do Norte**.
Beneficiária da Ata: **Sergio Mendes da Silva - ME**. CNPJ: 10.748.118/0001-56.
Objeto Licitado: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar Municipal**.

Objeto do Aditamento: Altera **Vigência e Validade** da Ata, como segue:

O **Prazo de vigência e validade** da presente Ata de Registro de Preços será até **31/07/2021**.
Assinatura: **29/01/2021**.
Valor do Aditivo: o valor total estimativo é de **R$ 111.998,85 (cento e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **janeiro** de **2021**.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**01E422FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA EMPRESA CLASSIFICADA (SEGUNDA COLOCADA) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA "SEGUNDA COLOCADA" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9110/2018.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD**, **NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 01124/2017, PROCESSO: 25100.016983/2017-55, CONVÊNIO Nº 854814/2017 / SICONV / MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do município de Alvorada do Norte - GO, designado pelo Decreto Municipal nº 002 de 01/01/2021, em face da **Rescisão Amigável do Contrato nº 105/2018**, com a Empresa: **LATINS ENGENHARIA EIRELI - ME**. CNPJ:**20.735.589/0001-83**, na data de **01 de Fevereiro de 2021**, devidamente publicado no **Diário Oficial da União**, seção **3**, edição nº **23**, página **167** de **03/02/2021** e no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM)** no site **http://www.diariomunicipal.com.br/agm** código identificador da matéria **8AFE361E**, edição nº **2284** de **03/02/2021**, conforme legislação nos termos da Lei 8.666/93.

Sendo assim diante do exposto convocamos a licitante classificada em segundo lugar, baseado no **inciso XI** do **artigo 24** da **Lei 8.666/93**: "**é dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido**"; para assinatura de Contrato de Continuação da Obra com a Empresa: **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº **11.225.960/0001-76**, com sede na Rua Barbosa, S/N, Buriti I, CEP 73.975-000, Buritinópolis – GO.

A empresa acima convocada tem o prazo de **cinco dias** para se manifestar e apresentar-se para assinatura do contrato ou desistência do mesmo.

Sala da Comissão de Licitação e Pregão, aos **12** dias do mês de **fevereiro** de **2021**.

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão
Decreto Municipal nº 002/2021 de 01/01/2021

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**F99BA867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **26** de **fevereiro** de **2021** às **14h30min.**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **lote**, visando **Contratação de Empresa** para **Fornecimento de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** no **Poder Executivo e Secretaria de Educação**, **Secretaria de Assistência Social** e **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**.

Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Acessar Sistema de Publicação - Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **12** de **fevereiro** de **2020**.

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**ACE83A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – SRP**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **01** de **março** de **2021** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando à **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO (Computador - CPU) e Equipamentos de Estabilização de Energia Elétrica**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Departamentos da Prefeitura Municipal. E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **12** de **fevereiro** de **2021**.

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**C3B37240

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE Nº. 001/2021.**

O Município de Aragarças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do edital do CREDENCIEMANTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE nº. 001/2021, destinado à Contratação de profissionais da Saúde, mediante interesse da Saúde. Acompanhe o edital e novos avisos no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638 2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

***RICARDO GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**E9ADA8D1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00344**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00344/2021
PROCESSO: N°692/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDREADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 2.475,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**AC6D7645

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00362**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00362/2021
PROCESSO: N° 801/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 165,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**F6E1AEBE

**SECRETARIA DE TURISMO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00367**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00367/2021
PROCESSO: N° 813/2021
CONTRATADA: GILMAR DIAS DOS SANTOS 17102731191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.050,00
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**78C9A33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00273**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00273/2021
PROCESSO: N° 568/2021
CONTRATADA: ELETROSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 4.075,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**9BE2EC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00365**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00365/2021
PROCESSO: N° 752/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.635,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**51C1EA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00368**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00368/2021
PROCESSO: N° 792/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.190,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**5E339FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00364**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00364/2021
PROCESSO: N° 753/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 15.200,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**B9848FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00366**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00366/2021
PROCESSO: N° 793/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.566,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**BEE046FD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAÇU

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em 02/03/2021, 09:00 horas, doPregão Eletrônico SRP - 003/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de panificados e congêneres, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos deste município. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 12 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
**Código Identificador:**C840E055

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua CPL, torna público a realização da **CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 - ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10/03/2021, às 09 horas,** aquisição parcelada de gêneros alimentícios através da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender a alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2021. Maiores informações via Site: www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 12 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
**Código Identificador:**2AE4A3AE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, em 03/03/2021 às 9 h, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a aquisição de 22 (VINTE E DOIS) PROJETOR MULTIMÍDIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Nº 026/2020-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 12 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
**Código Identificador:**B40EBA60

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
### LEI Nº 1.357/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
### "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU referente ao exercício 2021, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:
I – 30% (trinta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem em cota única até o dia 31 de janeiro de 2021;
II – 20% (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que optarem por fazer o pagamento até o dia 31 de março de 2021.
Parágrafo Único – O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagiram à 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**79B0B618

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
### LEI Nº 1.358/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
### "PROMOVE ADEQUAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - GO., AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ESTIPULADO PELO GOVERNO FEDERAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O valor dos vencimentos básicos pagos pelo Município de Campos Belos aos seus servidores que, em razão do reajuste determinado para o salário mínimo, percebem valor a ele inferior e que estejam sendo pagos acrescidos de complementação para o valor do salário mínimo, passarão a perceber o importe de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**AEB933E3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
### PORTARIA Nº 155/2021. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
### "EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Jefferson Mendes de Oliveira, portador do CPF 001.107.701-88 que ocupava, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**507574A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 156/2021. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**
**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o **Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **José Herculano Rodrigues de Almeida,** férias referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 18/02/2021, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias serão gozados a partir de 18/12/2021 e término em 09/03/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**49C97393

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 157/2021. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**
**"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. Bruna Emanuela Marques Bezerra, portadora do CPF 020.783.121-18 que ocupava, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**AAF93DDC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**DECRETO Nº 058/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**
**"DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Dispõe o servidor público municipal o Sr. **João Renes Rodrigues de Souza**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 05/02/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**88731E1D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**DECRETO Nº 059/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**
**"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Dispõe a servidora pública municipal a Sr.ª **Sandylla Ritta Soares Santa Cruz**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 08/02/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**19D6A8EC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**DECRETO Nº 060/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**
**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: O ponto facultativo do dia 17 será até 12h00 (doze horas).

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Fica ratificado os Decretos nº 34/2019, de 19 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 50/2021, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Fica em todo o território do Município de Campos Belos, em razão da emergência de saúde pública ocasionada pela Covid-19, entre os dias 12 a 17 de fevereiro de 2021, a suspensão das atividades que possam acarretar aglomeração de pessoas, em espaços públicos ou privados de uso coletivo, como:

I – eventos em logradouros, quais sejam, ruas, avenidas, praças, calçadas, entre outros;

II – shows de música com banda ou grupo ou o funcionamento, nos ambientes internos ou externos, nos espaços referidos no caput deste artigo.

III – outras atividades que, mesmo não descritas nos incisos anteriores, possam acarretar aglomeração de pessoas.

Parágrafo único: Durante o período estabelecido neste artigo deverão ser intensificadas as ações de fiscalização e medidas de controle e combate à disseminação da Covid-19.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal Gestão 2021/2024

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**520308A1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2021 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura à 09/02/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO** |
| **CONTRATADA** | **GERALDO LUIZ CARDOSO– O BARATÃO** |
| **CNPJ** | 24.081.500/0001-63 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 13.192,42** (treze mil cento e noventa e dois e quarenta e dois centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 114/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 09/02/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 09/02/2021.

Campos Belos/GO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**4A6D213D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

| LICITAÇÃO/ MODALIDADE | DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2021 |
|---|---|
| **OBJETO** | Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura à 09/01/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO** |
| **CONTRATADA** | **GERALDO LUIZ CARDOSO– O BARATÃO** |
| **CNPJ** | 24.081.500/0001-63 |
| **VALOR DO CONTRATO** | de **R$ 17.505,55** (dezessete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 115/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 09/02/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 09/02/2021.

Campos Belos/GO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**733F533F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

| LICITAÇÃO/ MODALIDADE | DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2021 |
|---|---|
| **OBJETO** | Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura à 09/02/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 08.244.22.2.024.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** |
| **CONTRATADA** | **GERALDO LUIZ CARDOSO– O BARATÃO** |
| **CNPJ** | 24.081.500/0001-63 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 16.593,93** (dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 116/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 09/02/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 09/02/2021.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**65494208

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

| LICITAÇÃO/ MODALIDADE | DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2021 |
|---|---|
| **OBJETO** | Contratação de empresa Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura à 09/02/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** |
| **CONTRATADA** | **GERALDO LUIZ CARDOSO– O BARATÃO** |
| **CNPJ** | 24.081.500/0001-63 |
| **VALOR DO CONTRATO** | de **R$ 2.684,33** (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 117/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 09/02/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 09/02/2021.

Campos Belos/GO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**A2076162

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº02/2021

Devido ao Decreto nº 060/2021 de 11 de fevereiro de 2021, que declara Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021 sendo que o ponto facultativo do dia 17 será até as 12h00 (doze horas); O pregão presencial de nº 02/2021 cuja o objeto e a contratação de empresa qualificada para aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública- ON LINE- com aceso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet, de informática automatizados (softwares que atendam às exigências

legais na administração pública municipal que seria realizado no dia 15 de fevereiro de 2021 as 10:00 horas, será adiada para o dia 17/02/2021 as 14:00 horas. Campos Belos/GO, 11 de fevereiro de 2021.

***NILSON JUNIO DA SILVA REGES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**23C77516

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. E.**

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 01/2021, realizada em: 1ª sessão – dia três de fevereiro de dois mil e vinte e um; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação do Município de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO,** aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

***DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C44543CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Laudo de julgamento da proposta do Pregão Presencial nº 01/2021 Processo administrativo nº 70/2021, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Laudo de Julgamento e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir: **EMC OLIVEIRA OXIGENIO EIRELI, pessoa jurídica,** CNPJ nº. 28.185.913/0001-49 no valor de **R$ 60.210,00** (sessenta mil duzentos e dez reais).

Campos Belos, 09 de fevereiro do ano de 2021**.**

***DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**9D94A498

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio (Gás Medicinal) para ambulâncias, atendimento domiciliar e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), garantindo a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | Da sua assinatura até 31/12/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 07.09.10.33.122.2.089.3.3.90.30<br>07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.39<br>07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO** |
| **CONTRATADA** | **EMC OLIVEIRA OXIGENIO LTDA** |
| **CNPJ** | 28.185.913/0001-49 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 60.210,00** (sessenta mil duzentos e dez reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 113/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 09 de fevereiro 2021 |

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 09.02.2021

Campos Belos/GO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**265042FB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato de Dispensa de Licitação nº 22/2021, sendo que a proposta mais vantajosa se mostrou dentro do preço praticado no mercado, adjudico à empresa que apresentou menor proposta o objeto do presente procedimento administrativo, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

**GERALDO LUIZ CARDOSO– O BARATÃO** inscrita no CNPJ 24.081.500/0001-63, no valor de e **R$ 49.976,43** (quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Campos Belos, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

***PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**635378D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O GESTOR MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o procedimento administrativo nº 497/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021, realizada em: 1ª sessão em 05 de janeiro de 2021; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, à

Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e à Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.**

***PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**28890080

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº120-2021

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA Nº 25/2021 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação para atender as necessidades do município de campos belos-GO |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura a 31/12/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO |
| **CONTRATADA** | ROBSON GOMES DE OLIVEIRA-80710697520 |
| **CNPJ** | 24.225.266/0001-09 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 15.046,16 (quinze mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos)** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 120/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/02/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 10.02.2021

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6C084B37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2021

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA Nº 26/2021 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação para fundo municipal de educação de campos belos - GO |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura a 31/12/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME |
| **CONTRATADA** | ROBSON GOMES DE OLIVEIRA-80710697520 |
| **CNPJ** | 24.225.266/0001-09 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 15.046,16 (quinze mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 121/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/02/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 10.02.2021

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**38A0624F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2021

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA Nº 27/2021 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação para as fundo municipal de Ação Social do Município de Campos Belos-GO |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura a 31/12/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| **CONTRATADA** | ROBSON GOMES DE OLIVEIRA-80710697520 |
| **CNPJ** | 24.225.266/0001-09 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 15.046,16 (quinze mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 122/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/02/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 10.02.2021

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C3DA26F2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2021

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA Nº 28/2021 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação para o Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura a 31/12/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO |
| **CONTRATADA** | ROBSON GOMES DE OLIVEIRA-80710697520 |
| **CNPJ** | 24.225.266/0001-09 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 15.046,16 (quinze mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 123/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/02/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 10.02.2021

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**946FDF5F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-2020

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa para prestação de serviços aos órgãos da administração pública municipal, nas áreas do poder executivo, em consultorias e assessorias jurídicas e administrativa, na elaboração dos atos, contratos, convênios administrativos, concessão dos serviços públicos municipais e elaboração de projetos de lei |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura a 31/12/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 10.03.04.112.0052.2.005.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO |

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | EDUARDO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS |
| **CNPJ** | 17.453.433/0001-03 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 05/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 07/01/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 07.01.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**50437162

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 83-2021

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa para - Prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, em Consultorias e Assessorias Jurídica e Administrativa, na elaboração dos Atos, Contratos e Convênios Administrativos, de Concessão dos Serviços Públicos Municipais. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura a 31/12/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 10.03.04.122.0052.2.005.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS BELOS-GO |
| **CONTRATADA** | EDUARDO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS |
| **CNPJ** | 17.453.433/0001-03 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 83/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 07/01/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 07.01.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**F6977EB4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84-2021

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa para - Prestação de serviços ao FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em Consultorias e Assessorias Jurídica e Administrativa, na elaboração dos Atos, Contratos, Convênios Administrativos e de Concessão dos Serviços Públicos Municipais. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura a 31/12/2021 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 07.09.10.122.0033.2.089.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS BELOS-GO |
| **CONTRATADA** | EDUARDO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS |
| **CNPJ** | 17.453.433/0001-03 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 84/2021 |
| **DATA DO CONTRATO** | 07/01/2021 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 07.01.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**54AAEDF0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 PROCESSO DE Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
**CONTRATADA:** CONTAP CONTABILIDADE, CNPJ/MF N°10.999.245/0001-28.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS-TCM/GO, PARA O(OS) SEGUINTE(S) ÓRGÃO(ÃOS) E FUNDO(OS) DE GESTÃO: FMS; FUNDO DE PREVIDÊNCIA; FMAS; FUNDO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE E EXECUTIVO.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 276.000,00 (duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)
Vigência: 12 (doze) Meses, Contados da Assinatura do Contrato.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Suzana Fernandes Marinho
**Código Identificador:**20FBB5E4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 430, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LEI Nº 430, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu, **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica reconhecida, por força desta Lei, a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, para suprimento de lacunas no seu quadro de funcionários, até que se realize o necessário e competente concurso público, em atenção à permissão do art. 37, IX da Constituição Federal, devendo o cargo, quantitativo, vencimento e carga horária observar o seguinte:

| Cargo | Quantitativo | Vencimento | Carga Horária |
|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | 06 | R$ 1.100,00 | 40h |
| Agente de Limpeza Urbana | 10 | R$ 1.100,00 | 40h |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 05 | R$ 1.100,00 | 40h |
| Coveiro | 01 | R$ 1.294,00 | 40h |
| Guarda | 15 | R$ 1.200,00 | 40h |
| Monitor/Orientador Social | 08 | R$ 1.100,00 | 40h |
| Motorista | 08 | R$ 1.544,00 | 40h |
| Pedreiro | 05 | R$ 2.000,00 | 40h |
| Professor | 15 | R$ 1.200,00 | 20h |
| | | R$ 1.800,00 | 30h |
| | | R$ 2.200,00 | 40h |
| Operador de Máquina Cortadora | 05 | R$ 1.450,00 | 40h |

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, além das contratações já autorizadas em Leis anteriores, a contratar pessoal, no Regime Jurídico Estatutário, na modalidade contrato administrativo, por prazo determinado pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para os cargos com os respectivos vencimentos e quantitativos descritos no artigo anterior, até que seja realizado o competente concurso público para a solução definitiva do problema.
**Art. 3º** - Fica estabelecido que, com sua vacância, antes de escoado o prazo acima referido, cada cargo será novamente provido por outro servidor que preencha os seus requisitos até a exaustão final na vigência desta Lei, de modo garantir a prestação de serviços básicos à comunidade.
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às custas da dotação própria do vigente orçamento, obedecidas as disposições contidas no artigo 38 da ADCT, da Carta Federal e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.
**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para prover as despesas necessárias.
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se qualquer disposição em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás-GO,** 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**B6C9744E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 70, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **LIONILDES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4292148 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 925.873.991-49, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO**, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**1F7128EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 71, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre as medidas de proteção a serem adotadas durante o Carnaval 2021 no Município de Divinópolis de Goiás-GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que atualmente o município de Divinópolis de Goiás possui casos ativos de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica proibida a realização de **Festas de Carnaval**, ou qualquer tipo de aglomeração de pessoas entre os dias 12 a 17 de fevereiro de 2021, em bares, distribuidoras de bebidas, festas particulares, lanchonetes, restaurantes, lojas de conveniência, casas de festa, praças e parques públicos, com cobrança ou não de ingressos, qualquer tipo de aglomeração seja ela em locais públicos ou privados.

**§ 1º** - O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto mediante a fiscalização da Vigilância Sanitária poderá ocasionar em aplicação de multa no valor de 50,00 (cinquenta reais) por cada pessoa excedente ao número de 10, interdição do estabelecimento pela reincidência, até mesmo a condução do proprietário pela Polícia Militar para os demais procedimentos.

**§ 2º** - Para eficácia do disposto do parágrafo anterior, deverá o proprietário ser notificado individualmente.

**Art. 2º** - A Polícia Miliar, em suas atribuições, para a segurança dos moradores do município, poderá realizar o controle e a dispersão de pessoas onde houver o descumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º -** Ficam revogadas quaisquer disposições em sentido contrário às contidas neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO**, aos 11 de fevereiro de 2021.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**C7850FCF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Art. 11 da Lei n° 405, de 10 de Abril de 2019, que dispõe a nomeação de coordenador pedagógico com indicação do chefe do poder executivo.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **SILVANIR SILVA BORGES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4093208 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.241.611-05, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS PEREIRA CIRINEU.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**4CC613BC

**SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO À CENTRAL DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,**

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para representação da Secretaria Municipal de Saúde junto à Central de Regulação de Goiânia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás, a sessão se realizará no dia 26/02/2021 (quarta-feira) às 16:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2021.

***ALEANDRA DOS SANTOS SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Claudia Alves Galvão
**Código Identificador:**555E37ED

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021**

**MUNICIPIO DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, no uso de suas atribuições e com base legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente Apostila ao contrato nº 150/2018, firmado com a empresa **DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94, estabelecida na Avenida T - 9, nº:2019, Qd. 552 Lote 15, Sala 01, Jardim América, Goiânia - GO, representada por seu procurador o Sr. DIOCLÉCIO PACHECO DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº: 096.771.001-49 e Carteira de Identidade nº: 217526 2ª Via/GO, residente na cidade de Goiânia/GO, referente ao Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Termo de Compromisso – PAC2 – 07263/2013 - FNDE, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, conforme parecer e justificativa do departamento de Engenharia e Planilhas e projetos apresentados pela empresa, logo, o presente visa restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e realinhar o preço unitário da planilha orçamentária, nos termos da fórmula do item 5.2 do contrato e conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia do Município, através do processo nº: **2021002168**.

Assim, o valor do reajuste da planilha orçamentária será de:

"**R$ 295.456,93 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos),** a ser empenhado na dotação orçamentária específica."

Goiatuba– GO, 08 de fevereiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**CFB808DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE Nº 01 / 2021 INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA - IAG**

O Diretor Superintendente do IAG – Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, em sua sede, à Rua São Francisco nº 570, Centro, Goiatuba, Goiás, no horário de expediente, a partir do dia 20 de fevereiro de 2021, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuarão junto ao Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba - IAG , a partir de fevereiro de 2021; médicos, Hospitais Particulares, Clinicas de Exames Laboratoriais e outros profissionais na área de saúde, conforme necessidade do Instituto, em conformidade com as normas estabelecidas.
O Edital com todas as exigências e condições, poderá ser adquirido pelas pessoas interessadas na sede do **Instituto**, no endereço acima estabelecido, onde serão fornecidas todas informações sobre o objeto do referido edital.

Goiatuba, Goiás, 12 de fevereiro de 2021.

***WALTER ALVES DE MORAES***
Superintendente do IAG

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**6BB13C07

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 023/2020**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**
**CONTRATADA: PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA**

**OBJETO:** O presente aditivo para **acréscimo de 25% do valor do contrato** conforme cláusula décima terceira do contrato primitivo para a **Futura e eventual aquisição de pães e quitandas diversas destinadas à manutenção e administração da FESG/UNICERRADO,** nos termo do art. 57, I da lei nº 8.666/93.

Início: 11/02/2021
Término: 12/03/2021
**PAGAMENTO:** O valor acrescido de **R$ 4.361,50 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, que devera ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 11 de fevereiro de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO***

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**C1518304

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para manutenção/revisão de aquisição de 60 mil KM do veículo Vam Minibus placa RBU-5H82 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para manutenção/revisão de 60 mil Km do veículo Van Minibus placa RBU-5H82, para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda CNPJ: 28.567.438/0001-75 vencedora** do menor preço no valor de **R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)** para contratação de empresa para manutenção/revisão de 60 mil Km do veículo Van Minibus placa RBU-5H82, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA**

**04.0401.10.302.0052.2502-339030**
**04.0401.10.302.0052.2502-339039**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2021.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**DF329269

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Serviço Médico Hospitalar, Conforme Processo Nº 2020023689 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Serviço Médico Hospitalar** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
***DETERMINA:***
**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: HORUS OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 37.251.603/0001-76 Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.330,00 (Um Mil Trezentos e Trinta Reais) para: **Aquisição Serviço Médico Hospitalar dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL**

**04-0401-10-122-0052-1126-33.90.39**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dez **Dias** do Mês de Fevereiro do ano de 2021.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**2CBA75CD

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80,** sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

**CONTRATADA: WELL LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ sob nº 32.819.663/0001-29,**estabelecida à Av. Trindade, Nº 652, centro, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representado por Queli Carolina Borges Bernardes, brasileira, solteira, empresária, portador da CI RG nº 5276399 2ª via SSP/G, e CPF nº 019.438.251-65, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

**OBJETO:** Fica realizada **A TROCA** do veículo do modelo Toyota Hilux SWSRXAeFD, placa PBY-9125, para o modelo **Mitsubishi Pajero Sport 2.4 DI-D HPE 4WD (Aut), placa QWC0F35, chassi:MMBGUKS10LH002452,diesel, ano:2019/modelo:2020, capacidade para 07 (sete) pessoas,ano:sendo os dois veiculos dentro da mesma categoria MIS/UTILITÁRIO/JIPE**. Neste sentido, foi solicitado conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021002307, a troca do objeto do **CONTRATO Nº:030/2020,** para alterar o veículo a ser entregue pela empresa, por de qualidade equivalente e similar, sendo fundamentada a alteração nos artigos 58 e 65, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, proveniente da **CARTA CONVITE Nº:002/2020.**

VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes e as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba, Goiás, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba/go
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**B3FD8E86

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 55/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**
**CONTRATADO(A): CLEONICE DIAS CONDE BORGES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2.920 765, inscrita no CPF n. º 546.874.201-25, residente e domiciliada na Rua 06, Qd. 13, Lt. 18, S/N, Vila Esplanada I, na Cidade de Goiatuba– GO**,** nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA** para atuar no **programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.348,84 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.046,52 (QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**E1FDFDE4

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 56/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): SANDRA ARAUJO DE LIMA MORAES,** portadora da Cédula de Identidade nº 3733501 DGPC/GO, e do CPF n. º 810.758.631-04, residente na Rua Antônio Martins Moraes, nº 64 – Setor Oeste, na Cidade de Goiatuba– GO nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA** para atuar no **programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.348,84 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.046,52 (QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**00C3D240

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DOCONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 57/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): SORAYA DE FATIMA MIRANDA FRANÇA ,** portadora da Cédula de Identidade nº 1.674.715, inscrita no CPF nº 363.527.131-49, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, nº 1250, Vila Betânia, na Cidade de Goiatuba– GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**E581DECE

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 58/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): CARMEM LUCIA MENDES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2947017 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n. º 546.896.001-04, residente e domiciliada na Rua Onofre Mendes Moura Qd.09 Lt.04, Setor Buriti Park na Cidade de Goiatuba– GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA**: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**D8A76FE2

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 59/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): SUELI BENTA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4619273 2ª via, inscrita no CPF nº 011.323.681-62, residente e domiciliada na Viela 7 de Setembro, nº 55, Centro, na Cidade de Goiatuba– GO , nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 3.372,09 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA**: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**CF1410D7

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 60/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO ROSA NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade nº 344562 SSP/GO, inscrito no CPF nº 587.416.401-44, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1262, Centro, na Cidade de Goiatuba– GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:
Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 3.372,09 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**99DD3AC2

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 61/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): VALDECI GREGORIO,** portador da Cédula de Identidade nº 2080421 SSP/GO, inscrito no CPF n. º 342.045.711-15, residente na Rua Gliceres, Qd.04, Lt.03, S;N – Vila Mutirão, na Cidade de Goiatuba– GO , nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:
Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.
Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 3.372,09 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**5BFCB3D4

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 62/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): PATRICIA FREITAS SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5419546, inscrita no CPF nº 033.440.011-24, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, nº 236, Centro, Goiatuba-GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ADVOGADA**, para atuar no **programa CREAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:
O(a) contratado(a) deverá operacionalizar o Direito à Assistência social, de forma legitima e qualificada na política de assistência social, mas especificamente no âmbito do SUAS, onde estará ampliando as áreas de atuação na gestão pública, na prestação tradicional do campo privado, facilitando e contribuindo para o fortalecimento do exercício da cidadania pelos cidadãos, principalmente os mais vulneráveis, através da viabilização do acesso aos direitos sociais, direitos socioassistenciais e outros que já estejam constitucionalmente ou legalmente regulamentados e que venham a ser garantidos.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** , perfazendo um **valor total de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** , combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 (MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS)**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**6CBCD160

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 63/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): FERNANDA CAETANO PARREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4585695 SSP/GO, inscrita no CPF nº.977.862.091-15, residente e domiciliada na Rua Purus, nº174, Setor Central, Goiatuba-GO **,** nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar no programa **CREAS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 5.518,95 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 07/01/2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**95BF4D3D

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 64/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): ROSANGELA MARIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4200032, inscrita no CPF/MF nº 954.468.001-25, residente e domiciliada na Rua Walter de Pádua Resende, nº 80, Residencial Serra Dourada, Goiatuba-GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADOR**A, para atuar no programa **CREAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**C6FF3A80

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 65/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): ANA LUIZA FERREIRA FREITAS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6511241, inscrita no CPF nº 056.731.331-03, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 22, Centro, Goiatuba-GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **PSICÓLOGA**, para atuar no programa **CREAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.069,47 (TRES MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 9.208,41 (NOVEM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**2E24DB37

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 66/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): ELILHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1107590 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 282.725.521-91, residente e domiciliada na Rua Javari, Setor Imperial, Goiatuba-GO ,nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADOR**A, para atuar no programa **CREAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.
Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**A0B08F8C

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 67/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**
**CONTRATADO(A): ALEXAN MARTINS BARBOSA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5428944 SSP/GO, inscrito no CPF nº. 034.294.301-43, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 305, Centro, Goiatuba-GO**,** nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADOR**, para atuar no programa **CRAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL – CRAS.**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**0CF02ABD

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 68/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): IVETE NOIO SANTOS SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3625852 DGPC/GO, inscrita no CPF nº. 877.910.991-87, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 457, Setor Central, Goiatuba-GO**,** nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADOR**A, para atuar no programa **CRAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:
: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.
Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.388,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL – CRAS.**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**BEC176AB

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 69/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5753225, inscrita no CPF nº 753.852.791-53, residente e domiciliada na Rua Chiquinho Marques, nº 260, Residencial Gobato, Goiatuba-GO, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **PSICÓLOGA**, para atuar no programa **CRAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.
Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.069,47 (TRES MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 9.208,41 (NOVEM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021.**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CRAS**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**9E668FB1

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 70/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29**.**

**CONTRATADO(A): ZILMA GOMES SANTOS MENESES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.750.605. inscrita no CPF/MF n. º 549.413.501-20, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sayao, Qd. 20, Lt. 01, Setor Oeste, na Cidade de Goiatuba, nos termos da legislação vigente, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem justos e acertados o seguinte.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.733 de 04/01/2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA** para atuar no **programa CRAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.348,84 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 4.046,52 (QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

O presente Contrato terá início no dia **25/01/2021** e término no dia **31/03/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.733 de 04/01/2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CRAS**

Goiatuba/Go, 25 de janeiro de 2021.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto N° 14.703/21

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**BD808303

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO N°002/2021 FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.457.539/0001-90, especificamente a comissão permanente de licitação nomeada via Decreto Municipal n°023/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro, a partir do dia 03 de Março de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com início das 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, o credenciamento para contratação de profissionais da área de saúde que prestarão serviços na rede publica municipal de saúde do Município de Indiara, Estado de Goiás, conforme especificações constantes no edital. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 17/02/2021, no sitehttps://www.indiara.go.gov.br/, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3547-1283, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Indiara-Goiás, 12 de Fevereiro de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**86BAACE5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2021

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 26/02/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, CARRETA AGRÍCOLA, ROÇADEIRA E PULVERIZADOR A JATO, CONFORME CONVENIO N°897247/2019 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE INDIARA.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**4240F8DE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
### AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N°001/2021

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Indiara, Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Secretaria de Educação, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 004/2015, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Março a dezembro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 03/03/2021 das 08h00min as 11h00min das 13h00min as 17h00min.** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, GO. Mais informação no mesmo endereço ou através do fone: 64 3547-1283, ou ainda no email. licita@indiara.go.gov.br..

12 de Fevereiro de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**A997B6B6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°001/2021

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 03 de Março de 2021 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, por EMPREITADA GLOBAL e regime de execução indireta, para a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFALTICO de vias publicas em Indiara-Goiás, conforme convênio Federal SICONV n°829027/2016- Ministério das Cidades Contrato de Repasse n° 01029021-37. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 12 de Fevereiro de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**8FF8C2CC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação, visando a contratação de assessoria e consultoria jurídica, para atuação diretamente perante as demandas técnicas do Fundo Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas,

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* e inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, sendo a Contratação do escritório de advocacia **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ SOB Nº. 32.631.393/0001-28,** representado pelo seu proprietário, **Dr. Leonel Nascimento Carvalho Junior,** inscrito na **OAB/GO nº. 46.428,** possuindo este notória especialização e experiência na área pública.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI**, 08 de janeiro de 2021.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

**O MUNICÍPIO DE IPAMERI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 06 de janeiro de 2021, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**IPAMERI/GO**, 08/01/2021

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**8C16305E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021, publica o extrato de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**, com a empresa: **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, com sede na R. 104, nº 143, Sala 03, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representado por Leonel Nascimento Carvalho Junior, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 46.428, Seção do Estado de Goiás, no CPF sob nº 031.912.181-06, residente e domiciliado em Goiânia/GO, no valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Ipameri-Goiás**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**2852F6F6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de assessoria e consultoria jurídica;

**CONSIDERANDO**, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* e inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, sendo a Contratação do escritório de advocacia **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ SOB Nº. 32.631.393/0001-28,** representado pelo seu proprietário, **Dr. Leonel Nascimento Carvalho Junior,** inscrito na **OAB/GO nº. 46.428,** possuindo este notória especialização e experiência na área pública.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI**, 06 de janeiro de 2021.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

**O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 06 de janeiro de 2021, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**IPAMERI/GO**, 08/01/2021

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**FD1C6BA4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021**
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021, publica o extrato de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**, com a empresa: **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, com sede na R. 104, nº 143, Sala 03, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representado por Leonel Nascimento Carvalho Junior, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 46.428, Seção do Estado de Goiás, no CPF sob nº 031.912.181-06, residente e domiciliado em Goiânia/GO, no valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Ipameri-Goiás**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor do Município

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**D73BA0FC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de assessoria e consultoria jurídica;

**CONSIDERANDO**, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* e inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, sendo a Contratação do profissional de advocacia **FABRICIUS SIMÃO**, inscrito na **OAB/GO nº. 15.825,** possuindo este notória especialização e experiência na área pública.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI**, 06 de janeiro de 2021.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

**O MUNICÍPIO DE IPAMERI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 06 de janeiro de 2021, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**IPAMERI/GO**, 06 de Janeiro de 2021.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**5ECD4B01

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 357/2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021,** publica o extrato do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA/JURÍDICA**, com a empresa: **FABRICIUS SIMÃO**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 15825, com escritório profissional estabelecido à Rua 01, Quadra 03, nº21, Bairro vera Cruz, Ipameri - GO, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Ipameri-Goiás, ao 08 (oito) dia do mês de janeiro de 2021.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**40157CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de assessoria e consultoria jurídica;

**CONSIDERANDO**, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* e inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, sendo a Contratação do profissional de advocacia **IASMIN SILVA VAZ**, inscrito na **OAB/GO nº. 58.385,** possuindo este notória especialização e experiência na área pública.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI**, 05 de janeiro de 2021.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

**O MUNICÍPIO DE IPAMERI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 de janeiro de 2021, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**IPAMERI/GO**, 05 de Janeiro de 2021.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**52B256FA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 354/2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021,** publica o extrato do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA/JURÍDICA**, com a empresa: **IASMIN SILVA VAZ,** pessoa física inscrita no CPF nº 028.157.861-33, situada na Av. Estado de Goiás, número 36, Setor Tolentino, Ipameri - GO, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**FBF15864

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2021 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 001/2021, levado a efeito às 08h35min horas do dia 11 (onze) do mês de fevereiro de 2021, foi declarada vencedora do Certame a Empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI,inscrita no CNPJ nº. 30.260.538/0001-04, com o valor total do certame de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Ipiranga de Goiás, 12 de fevereiro de 2021.

***JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

Publique – se.

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**C0153E51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2021 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 002/2021, levado a efeito às 14h00min horas do dia 11 (onze) do mês de fevereiro de 2021, foi declarada vencedora do Certame a Empresa FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,inscrita no CNPJ nº. 021.696.762/0005-50, com o valor total do certame de R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais).
Ipiranga de Goiás, 12 de fevereiro de 2021.

***JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

Publique – se.

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**D24F08F7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2021 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 003/2021, levado a efeito às 09h00min horas do dia 12 (doze) do mês de fevereiro de 2021, foi declarada vencedora do Certame a Empresa **BANCO BRADESCO S.A.**,inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com o valor total do certame de R$ 41.590,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa reais).

Ipiranga de Goiás, 12 de fevereiro de 2021.

***JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

Publique – se.

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**BAE78A8D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **08/2021**, processo: **1267/2021**, com objetivo de "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GOIÁS". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 02/03/2021 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 12 de fevereiro de 2021.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**BCAB5242

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2021, de pessoas jurídicas (prestadores de serviços) e pessoas físicas (profissionais). Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Licitações, site https://www.israelandia.go.gov.br/, informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 17/02/2021 à 23/02/2021, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Secretaria de Licitações. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) nessas ocasiões, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 12/02/2021.

**Publicado por:**
Valdivino Otavio Silva Neto
**Código Identificador:**11FF5BAF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1142/2021**

***DECRETO N.º 1142/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021***

*"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**

***a) – no dia 16 de fevereiro de 2021 será terça-feira de Carnaval – Ponto Facultativo;***
***b) –*** *muitos dos servidores municipais irão despender viagens para visitar familiares, ainda que não haja comemorações e festividades;*
***c) -*** *a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores no retorno das viagens; e,*
***d) –*** *é caso de conveniência administrativa.*

***DECRETA:***
***Art. 1º.*** *Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos* ***dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021*** *no âmbito dos órgãos públicos municipais,* ***exceto*** *a Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura e Departamento de Limpeza.*

***Parágrafo único.*** *Deverá permanecer com suas atividades normais, em regime de plantão, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente.*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10.02.2021).

***NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D4AF1D0D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE N° 050, DE 12 DE FEVEREIRRO DE 2021**

"Dispõe sobre o feriado de carnaval e ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 17 de fevereiro de 2021, no âmbito administrativo desta municipalidade e mantém o **Feriado de Carnaval no dia 16 de fevereiro e o Recesso Escolar** previsto no Calendário Escolar Municipal - 2021.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (12/02/2021).

*JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**21B0B20C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**SOLICITANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, inscrito no CNPJ sob o n° 25.005.166/0001-21.
**OBJETO**: Execução de obras, Recapeamento em vias públicas no Município de Montividiu do Norte-GO. Recurso da União mais contrapartida do Município, contrato de Repasse MDR 884413/2019 - Operação 1065427-96, firmado entre a União e o Município de Montividiu do Norte.
**VALOR GLOBAL**: R$ 476.400,34 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais e trinta e quatro centavos).
Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Serviço: Lei Federal nº8.666/93, Tomada de Preços n° 005/2020.
**PERÍODO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:
O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, após o aceite desta Ordem de Serviços.
**CONTRATADA:** DGP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.286/0001-04, sediada Rua Nova Roma Esquina com Rua Genoveva Itagiba, N°01 Qd 14 Lt 06 Bairro Jardim Maracanã, Niquelândia-GO, CEP: 76.420-000.
**DATA:** 12/02/2021

**Publicado por:**
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**381BA350

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 020/2017**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº020/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2017. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS -FMS E DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA: **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA CPF:125.966.631-04**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 20/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", CONFORME C.I. SMS N. 1589/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36;**
**55.01.10.302.2023.2.111.3.3.90.36** E
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE–**CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E ANTONIO DE SOUZA BARBOSA CPF:125.966.631-04.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**CC234E71

**FMS**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2018 FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A SRª: **ELLEN FERREIRA LOPES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 86/2018, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, QUE CUIDA "DOS RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 1596/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,**
**55.01.10.301.2023.2.109.3.3.90.34,**
**55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34 E**
**55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E ELLEN FERREIRA LOPES.

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**9B4E6373

**FMS**
**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2018 FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **SR.ª ELAINE CRISTINA BARCELOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 99/2018, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
**55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34,**
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E**
**55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34.**" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - SECRETÁRIO E SR.ª ELAINE CRISTINA BARCELOS.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**D45CDD3E

**FMS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 011/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 0011/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03707/2017. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO FMS N. 11/2018, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, PARA QUE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "POR 10 (DEZ) MESES E 7 (SETE) DIAS", "CONSTITUI AINDA, A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020" E "DESTARTE, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS 'PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO' E DO 'VALOR DO CONTRATO'" **LEIA-SE:** "POR 03 (TRÊS) MESES E 7 (SETE) DIAS", "CONSTITUI AINDA, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUE CUIDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" E "DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DA 'FONTE DE RECURSOS' DOS 'PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO' E DO 'VALOR DO CONTRATO'". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS–** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA - EPP.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**914CE665

**FMS**
**EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2018 FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 84/2018, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SMS N. 1641/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
**55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34;**
**55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34;**
**55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34;**
**55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34 E**
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - SECRETÁRIO E IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**E567D46B

**FMS**
**EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2018 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 85/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SR.ª MICHELLY ALINE DIAS CARDOSO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 85/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DOS RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 1661/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
**55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34,**
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,**
**55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34 E**
**55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª MICHELLY ALINE DIAS CARDOSO.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**8E6F649D

**FUNDEB**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 01/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.214/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2021 E PARECER JURÍDICO N. 30/2021;** CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RR GUIMARÃES - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA EDUCAÇÃO/FNDE E PREENCHIMENTO DO SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE/DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM **R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS),** CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB DE PALMEIRAS DE

GOIÁS – OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO E **RR GUIMARÃES - ME.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**ABA584F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/02/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em serviços de apuração técnica do VTN 2021 do Município, para atender a SEFIN. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 15 de Fevereiro de 2021.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**4EE8DB15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/03/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Digitalizador de Imagens Radiográficas (Multicassetes) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para uma melhor precisão nos diagnósticos de exames por imagem dos pacientes sintomáticos para Covid-19. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 15 de Fevereiro de 2021.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**032A59B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 34/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4899/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 371/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **J.J ENGENHARIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ***ESTUDOS DE ENGENHARIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39-203-05. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***90 (NOVENTA) DIAS***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **J.J ENGENHARIA LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**126F4FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2858/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 07/2019, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. ADM N. 1626/2020 E PARECER JURÍDICO N. 07/2021. DESTARTE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM S.I. – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO" DO/PARA O SERVIDOR CENTRAL DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, QUAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM S.I – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINÁRIO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 1°TERMO ADITIVO E R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***36 (TRINTA E SEIS) MESES***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2021 A 09/01/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO NECESSÁRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS),** SENDO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO

ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**8BF47969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 33/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4959/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, DO OUTRO LADO **PAPELARIA VICTOREANA LTDA - ME; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES COLORIDAS EM PAPEL A4, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
**22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;**
**22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;**
**35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39;**
**35.13.08.244.2025.2.095.3.3.90.39;**
**35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39;**
**22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;**
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39 . CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.750,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E DO OUTRO LADO **PAPELARIA VICTOREANA LTDA - ME.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**5F09629A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PETROLINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 058.21**

PORTARIA nº 058/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...
CONSIDERANDO o requerimento nº 618/2021, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Ademir Teodoro de Oliveira, que se encontra impossibilitado de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresenta condições de trabalho, pelo período **07** (sete) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **07** (sete) dias, a partir do dia **11 a 17 de fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de fevereiro 2021.

***GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ***
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**
Sheyla Fonseca Rosa
**Código Identificador:**87C26120

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE POSSE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**PORTARIA FMS Nº 002/2021**

**PORTARIA FMS Nº 002/2021**

**Posse 13 de Janeiro de 2021.**

"Concede diária ao Servidor"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 131/2021.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor, **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-3, com Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, com prestação de serviços para Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 06/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Remoção de pacientes, para fazer hemodiálise na clinica INEB em Formosa-GO. Segue em anexo lista com nomes de pacientes. (Placa do Veiculo PRR 5404).
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

***JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**6F1C6A2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**PORTARIA FMS Nº 0012/2021**

**PORTARIA FMS Nº 0012/2021**

**Posse 13 de Janeiro de 2021.**

"Concede diária ao Servidor"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 116/2021.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora, **MARIA EUFRASIA GUEDES,** ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem I, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 28/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Remoção de um paciente, para Wassily Chuc Goiânia-GO.
**Paciente (s): Eliane Alves Barbosa**
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

***JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWIEZ***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2021

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**76A64F71

---

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº 0141/2021**

**PORTARIA ADM Nº 0141/2021**

**Posse, 03 de Fevereiro de 2021.**

"Concede diária á Servidora"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, Decreto nº 081 de 24/07/2017 e Decreto nº 018 de 06/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 14030/2021.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 200,00 (duzentos reais) a servidora, **AMANDA AMARAL DA MATA,** ocupante do Cargo de Superintendencia Executiva de Planejamento e Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração, a titulo de custeio de estadia alimentação em Formosa-GO no dia 29/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Protocolar DBE junto a Receita Federal na cidade de Formosa-GO, conforme comprovante de anexo.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***ADELSON JOSÉ VALENTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**475A1B1D

---

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº 0026**

**PORTARIA Nº 0026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

"Concede Licença Prêmio a servidora na forma que especifica".

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no disposto art. 31, da Lei Complementar nº 1.115, de 07 de abril de 2011 e Decreto nº 018, de 06 de Janeiro de 2021, e nos autos de processo nº 13573/2021.
**R E S O L V E**
Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, compreendendo o período de 28 de Janeiro de 2021 a 28 de abril de 2021, à servidora **NELY NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

***ADELSON JOSÉ VALENTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**5F23AAFF

---

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº 0106**

**PORTARIA Nº 0106, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

"Concede Licença Prêmio a servidora na forma que especifica".

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no disposto art. 31, da Lei Municipal nº 822/2001 Art,109 e Decreto nº 018, de 06 de Janeiro de 2021, e nos autos de processo nº 13755/2021.
**R E S O L V E**
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, compreendendo o período de 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Julho de 2021, à servidora **VERA LUCIA ALVES VENÂNCIO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

***ADELSON JOSÉ VALENTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**AB9DF207

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº 0107**

**PORTARIA Nº 0107, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

"Concede Licença Prêmio a servidora na forma que especifica".

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no disposto art. 31, da Lei Municipal nº 822/2001 Art,109 e Decreto nº 018, de 06 de Janeiro de 2021, e nos autos de processo nº 13755/2021.
**R E S O L V E**
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, compreendendo o período de 05 de Março de 2021 a 31 de Agosto de 2021, à servidora **MARAILDES DE SOUSA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

***ADELSON JOSÉ VALENTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**97E23944

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº 0121**

**PORTARIA Nº 0121 DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

"Concede Licença Prêmio a servidora na forma que especifica".

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no disposto art. 31, da Lei Municipal nº 702/1999 Art,102 e Decreto nº 018, de 06 de Janeiro de 2021, e nos autos de processo nº 13748/2021.
**R E S O L V E**
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, compreendendo o período de 09 de Fevereiro de 2021 a 07 de Agosto de 2021, à servidora **MARIA SALETE BISPO,** ocupante do cargo de Professora PIV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

***ADELSON JOSÉ VALENTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**AC57CDE8

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº 0133**

**PORTARIA Nº 0133 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

"Concede Licença Prêmio a servidora na forma que especifica".

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no disposto art. 31, da Lei Municipal nº 702/1999 Art,102 e Decreto nº 018, de 06 de Janeiro de 2021, e nos autos de processo nº 13748/2021.
**R E S O L V E**
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, compreendendo o período de 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Julho de 2021, à servidora **SILDENI MARQUES DE SOUSA,** ocupante do cargo de Professora PIV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

***ADELSON JOSÉ VALENTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**187237AE

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº 0122/2021**

**PORTARIA ADM Nº 0122/2021**

**Posse, 14 de Janeiro de 2021.**

"Concede diária á Servidora"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, Decreto nº 081 de 24/07/2017 e Decreto nº 018 de 06/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 13848/2021.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a servidora, **LAYENE BARBOSA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC4/ Chefe da Junta de Serviço Militar, com Lotação no Gabinete do Prefeito, a titulo de custeio de estadia alimentação em Brasília-DF no dia 10/02/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Regular as atividades referentes ao Simpósio do Serviço Militar.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

*ADELSON JOSÉ VALENTE*
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**314E2578

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº 0142/2021**

**PORTARIA ADM Nº 0142/2021**

**Posse, 03 de Fevereiro de 2021.**

"Concede diária á Servidora"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, Decreto nº 081 de 24/07/2017 e Decreto nº 018 de 06/01/2021,, bem como o que consta do auto do processo nº 14025/2021.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 200,00 (duzentos reais) a servidora, **DEBORA PATSON SILVA DA COSTA,** ocupante do Cargo de Secretária de Meio Ambiente, com Lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a titulo de custeio de estadia alimentação em Formosa-GO no dia 19/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Protocolar documentação de interesse do Fundo Municipal de Meio Ambiente junto a Receita Federal na cidade de Formosa-GO, conforme comprovante de viagem anexo.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

*ADELSON JOSÉ VALENTE*
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**5760072A

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA ADM Nº 0157/2021**

**PORTARIA ADM Nº 0157/2021**

**Posse, 05 de Fevereiro de 2021.**

"Concede diária ao Prefeito Municipal"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, Decreto nº 081 de 24/07/2017 e Decreto nº 018 de 06/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 14070/2021.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Chefe do Poder Executivo, o Sr. **HELDER SILVA BONFIM,** com Lotação no Gabinete do Prefeito, a titulo de custeio de estadia alimentação em Goiânia–GO e Anápolis-GO, no dia 04/02/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem**:** Em Anápolis haverá um atendimento junto a Receita Federal para solução de demandas da prefeitura. Em Goiânia haverá uma reunião no Tribunal de Contas Municipais (TCM)
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

*ADELSON JOSÉ VALENTE*
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**3D9A7197

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**DECRETO Nº 026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no período de carnaval de 2021 e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POSSE**, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o expressivo aumento de casos de contaminação em todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** a taxa de ocupação de uti's a nível estadual de 91,09% conforme dados divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021 o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

**Art. 2º** - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 15/02/2021 (segunda-feira) para os órgãos públicos do Município de Posse - Go.

**Paragrafo Único** - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Posse - GO**, Estado de Goiás aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2021.

*HELDER SILVA BONFIM*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**34A04699

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**DECRETO Nº 027 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 027 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Revoga o Decreto 023/2021 e estabelece horário de funcionamento dos estabelecimentos comercial de nossa cidade".

**O Prefeito Municipal de Posse - Go**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,também tendo em vista a atual estágio de transmissão do novo coronavírus – COVID-19.

**Considerando** que em 11 de março de 2020 a OMS decretou a disseminação do COVID- 19 como uma pandemia mundial;

**Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19);

**Considerando** o decreto estadual n° 9.653 de 19 de abril de 2020 que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública no estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;

**Considerando** a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

**Considerando** a dinâmica da pandemia no estado de Goiás em que se encontra com mais de 80% dos leitos de UTI ocupados e a necessária reavaliação do cenário sanitário;

**Considerando** o decreto estadual n° 9.803 de 26 de janeiro de 2021 que estabelece medida excepcional de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas;
**Considerando,** por fim, a Nota Técnica de nº 001/2021, exarada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município em que, resumidamente, constatou um decréscimo gradual no número de casos de COVID19 (Coronavirus) neste município, bem como o início de vacinação da população.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no ramo de qualquer natureza e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo, das 23hs00minàs 6hs00min no Município de Posse/GO.
**§1º** - Nos dias semanais compreendidos de sexta-feira, sábados e domingos, os estabelecimentos comerciais no ramo de qualquer natureza e o consumo de bebidas alcóolicas, em locais de uso público ou coletivo, ficam autorizados funcionar até as 23hs59min.
**§ 2º -** Fica proibido a realização de festas conhecidas como " Open Bar" e ou festas com vendas de ingressos e de bebidas alcoólicas.
**§ 3º** - Fica autorizada a realização de eventos particulares, tais como: casamentos, batizados, aniversários, entre outros, desde que obedecidas as seguintes recomendações:
A capacidade de público será de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, não podendo ultrapassar o limite de 50 pessoas. Recomenda-se que as pessoas definidas como grupo de risco, sempre que possível, se mantenham em isolamento domiciliar.
O acesso ao evento só será permitido com máscaras, sendo proibida a circulação na área comum sem utilizá-las, sendo possível retirá-la apenas para se alimentar, e obrigatoriamente em suas mesas. Todos os clientes/convidados e funcionários deverão estar de máscara em todas as áreas do evento.
Todos os clientes/convidados e trabalhadores deverão ter a temperatura aferida na entrada do evento utilizando um termômetro infravermelho. Caso a temperatura esteja acima de 37,8 graus, a pessoa não poderá ter acesso ao evento.
O estabelecimento de eventos ou organizador deverá disponibilizar álcool 70% em locais estratégicos e em locais de fácil acesso aos convidados.
Dar preferência pela circulação de ar natural através da abertura de janelas do estabelecimento de eventos. Tendo necessidade da utilização do ar condicionado, deve-se seguir legislação específica e garantir a limpeza dos seus componentes, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica desses equipamentos. Mesmo nesse caso, a ventilação natural deve ser fornecida de modo a garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de impurezas.
Deverá ser realizado em ambiente arejado com prioridade a realização em espaços abertos, e ao ar livre. É preciso o distanciamento entre as mesas de 2 metros, e distanciamento seguro entre os convidados e uso obrigatório de máscaras.
Manter a periodicidade da higienização durante todo o evento.
Controlar o acesso de entrada. Disponibilizar display de álcool 70% ou funcionário para higienizar as mãos dos convidados. Criar a lista com o contato de cada um dos convidados para acompanhamento de sintomas pós-evento, caso solicitado pela vigilância. Essa lista deverá ser guardada durante 60 dias. Não será permitido excedente de pessoas na festa;

**§ 4º-** O descumprimento da norma estabelecida no*caput*deste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Código Sanitário Municipal, e das demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.

**§ 5º** -As medidas de fiscalização do cumprimento da norma prevista no*caput*deste artigo serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes com o apoio das forças policiais estaduais.

**Art. 2º** A vedação estabelecida neste Decreto poderá ser revista a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito estadual.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 023/2021 que estabeleceu medidas excepcionais de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Posse**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

***HELDER SILVA BONFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**7AA1F15E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 020**

PORTARIA Nº 020/2021 Santa Fé de Goiás, 12 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**57667183

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 021**

PORTARIA Nº 021/2021 Santa Fé de Goiás, 12 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**0D76602F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO 30-2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

***CONTRATO N°030/2021***

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO**, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

**CONTRATADA**: FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP. - CNPJ Nº 01.141.809/0001-04, sediado à Rua S-2, 634 (antigo 622) - Setor Bela Vista - Goiânia - GO.

**OBJETO**: Locação de um Sistema Módulo de Elaboração do PPA, LDO e LOA; - Módulo de Execução Orçamentária; - Módulo de Gestão de Contratos e Convênios; - Módulo de Gestão de Compras e Licitações; - Módulo de Gestão de Controle interno; - Módulo de Gestão de Pessoal; - Módulo Portal e-SIC - Serviço de Informações ao Cidadão;.

**PRAZO**: O período do presente contrato será de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

***VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**952E2836

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.060/21**

**DECRETO Nº 1.060/21. DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor (a) de cargo comissionado que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.003.005 por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o **Sr. VICTOR DIEGO MONTEIRO SANTOS,** do exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Casa Civil II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 09/02/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.,** aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**78E14006

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 003/21**

**PORTARIA N° 003/21 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parecer nº 17/2021, da Procuradoria Jurídico – Administrativa do Município, no processo de nº 2.020.044.033, por este ato,
**RESOLVE:**
**I -** Fica revogada a Portaria Municipal nº 654/19 de 25 de novembro de 2019, a partir da presente data.
**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

**REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**8432DBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 721/2021/SME**

**PORTARIA Nº 721/2021/SME DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre revogação de Portarias que mencionam e dá outras Providências".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Fica revogada a Portaria de nº 087, datada de 12 de janeiro de 2021;

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2021.**

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**60267399

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO REALINHAMENTO DO ITEM 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2020**

**CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
**CONTRATADO**: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
**OBJETO:** Fica realinhado o preço dos produtos abaixo especificados, registrados na ata de Registro de preços nº 017/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás engarrafado destinados a atender FESG/Unicerrado, em conformidade com as condições estabelecidas no edital PREGÃO de nº 020/2020, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, passando o valor unitário do item 09 (Agua Mineral tipo copo 48x1) de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos), para R$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos), continuando assim os saldo remanescentes do preço registrado.Continuando assim a quantidade remanescente registrada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Conforme planilha abaixo:

| Item | Und | Quant | Descrição do produto | Valor unitário | Valor total | Realinhamento Unitário | Total Realinhado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | und | 558 | Agua Mineral Copos 200 ml, Caixa com 48x1. | R$ 17,79 | R$9.926,82 | R$ 18,89 | R$ 10.540,62 |

Vigência:
Inicio: 09/02/2021
Termino: 23/09/2021
PAGAMENTO: Após entrega e apresentação de NF.

Goiatuba – Goiás, 09 de fevereiro de 2021.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**66E83521

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 065/2021 PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 65/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO**, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
**CONTRATADA**: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 775/2021:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | 12 | UN | TABLET MULTILASER M7S GO, BLUETOOTH, ANDROID OREO 8.1, 16GB, TELA DE 7, PRETO – NB 316 | MULTILASER | 466,00 | 5.592,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 5.592,00 |

**DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/02/2021**
**VALOR: R$ 5.592,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)**

***SIMONE ELIAS DA FONSECA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
**Código Identificador:**A76A3144

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 035/2021 PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 44/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO**, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA, CNPJ sob nº 13.204.489/0001-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 257/2021, segundo especificações abaixo:

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | 01 | UN | REFIL SOFT | SOFT | 120,00 | 120,00 |
| 02 | 02 | MT | MANGUEIRA | SOFT | 7,00 | 14,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | | 134,00 |

**DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021**
**VALOR: R$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais)**

***SIMONE ELIAS DA FONSECA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
**Código Identificador:**1C578ADF

